

PROJETO DE LEI Nº 77/2020

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação referente contratação de empresa para fornecimento de solução de desenho assistido, através de aquisição de softwares para atender ao órgão Prefeitura Municipal de Lapa/Pr.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 213.829,36 (Duzentos e Treze Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte
11.02 Departamento Geral de Obras, Planejamento, Urbanismo e Transporte
04.122.0011.2316 Aquisição de Materiais, Equipamentos e Despesas de Custeio
223: 3.3.90.04.00.00.000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica R\$ 213.829,36
TOTAL.....R\$ 213.829,36

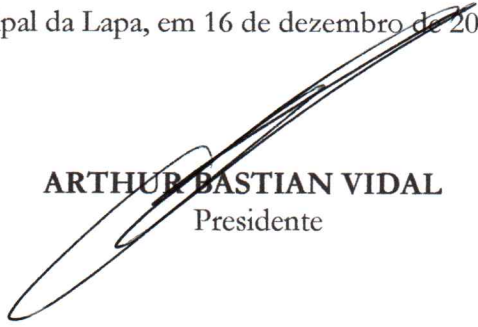
Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.236-3 R\$ 213.829,36
TOTAL.....R\$ 213.829,36

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 16 de dezembro de 2020.


ACYR HOFFMANN
1º Secretário


ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente